



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1739 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

**Denomina “Vereador
Eunício Andreiolo”, o
Calçadão localizado na
Estação Ferroviária de
Conrado, 3º Distrito.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica denominado “*Vereador Eunício Andreiolo*”, o Calçadão localizado na Estação Ferroviária de Conrado, 3º Distrito, em toda sua extensão.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 21 DE SETEMBRO DE 2001.


FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal